



Jornal Oficial do Legislativo



Câmara Municipal de Itaúna
02/08/2024 - Nº 165 - Ano IV

NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:
Portaria
Págs. 03, 04 e 05

Atos do Legislativo:
Atos Administrativo
Págs. 04, 05, 06, 07, 08

Atos do Executivo:
Contrato
Pág. 09

Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,
Itaúna - MG, 35680-037
(37) 3249-2050

Início no dia
05 DE AGO

Plenário na
Câmara Municipal

COMO SE TORNAR UM SOCIAL MEDIA

REDES SOCIAIS

com Sinária Ferreira: Jornalista, social média e gestora de rede social

Segundas-feiras e quartas-feiras

Horário: 13h às 17h

Carga horária: 4h/dia

Dias na semana: 2 dias



Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



Nos siga também em nossas redes sociais:

 @itaunacamaramunicipal

 @camara.itauna

 www.cmitauna.mg.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 18/2024

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Itaúna/MG durante o feriado de Nossa Senhora do Rosário.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna-MG em razão de suas atribuições legais, atendendo ao Art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município de Itaúna-MG;

RESOLVE:

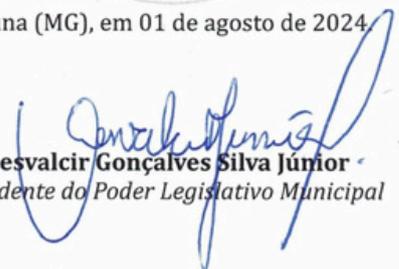
Art. 1º Declarar ponto facultativo nos dias 15 e 16 de agosto de 2024, não havendo expediente nos órgãos do Poder Legislativo Municipal nestas datas.

Parágrafo único. Todos os setores da Câmara Municipal de Itaúna/MG estarão paralisados no dia acima descritos, com a exceção do serviço de vigilância/zeladoria, que continua em funcionamento para garantir a integridade do patrimônio público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Afixa-se, Publique e Cumpra-se.

Itaúna (MG), em 01 de agosto de 2024.


Nevalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente do Poder Legislativo Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

Dispõe sobre a concessão de “RECESSO REMUNERADO” à estagiária ANA LUÍSA SOARES MENDES.

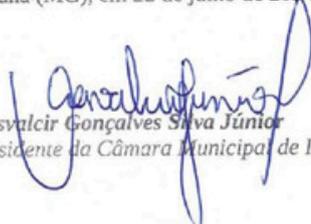
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o “Artigo 13, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº11.788/2008” c/c o “Artigo 4º da Resolução nº 01/2009, de 04 de fevereiro de 2009”, da Câmara Municipal de Itaúna.

RESOLVE:

CONCEDER “RECESSO REMUNERADO” à estagiária ANA LUÍSA SOARES MENDES que firmou o “Termo de Compromisso de Estágio de Estudante”, com esta Casa Legislativa, a partir de 23/02/2023, com o término previsto para o dia 31/12/2024, situação funcional que garante a ela o recesso referente ao estágio realizado no período de 23/08/2023 a 22/02/2024 – 06 (seis) meses, para ser usufruído no período de 29/07/2024 a 12/08/2024 – 15 (quinze) dias, com fulcro no “Artigo 13, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 11.788/2008” c/c o “Artigo 4º da Resolução nº 01/2009, de 04 de fevereiro de 2009”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 22 de julho de 2024.


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024

Dispõe sobre a nomeação de AMANDA STÉFANIE DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”.

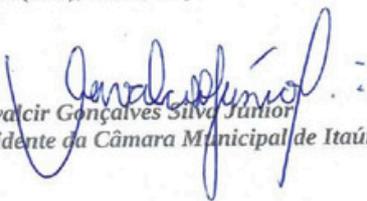
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

RESOLVE:

NOMEAR – a partir da presente data – AMANDA STÉFANIE DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, e alterações posteriores, referente à Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”, e, assim assessorar o Vereador Joselito Gonçalves Morais.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 23 de julho de 2024.


Neslvacir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” ao servidor JOSÉ AÍLTON FERREIRA.

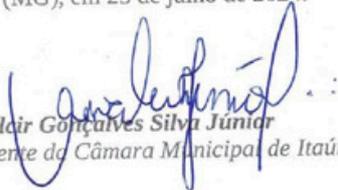
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

RESOLVE:

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” ao servidor **JOSÉ AÍLTON FERREIRA** – ocupante do cargo de provimento efetivo de “Vigilante” – nomeado através do “Ato Administrativo nº 016/1993, de 16 de julho de 1993”, para serem gozadas no período de 01/08/2024 a 20/08/2024 – 20 (vinte) dias, uma vez que converteu os 10 (dez) dias restantes em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 16/07/2023 a 15/07/2024.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 25 de julho de 2024.


Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024

Dispõe sobre a nomeação de ARIANE CÁSSIA ALVES MIRANDA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gabinete de Vereador".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo "artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna", e, ainda em conformidade com o "artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991", que dispõe sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional",

RESOLVE:

NOMEAR – a partir da presente data – ARIANE CÁSSIA ALVES MIRANDA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Gabinete de Vereador", de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da "Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021", e alterações ulteriores, referente à Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal", c/c o "artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991", que dispõe sobre o "Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional", e, assim assessorar o Vereador Kaio Augusto Honório Alves Guimarães.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 1º de Agosto de 2024.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores **MARCO ANTÔNIO GONÇALVES DE PAULA** e **MÉRCIA DE MORAIS CARNEIRO**.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

RESOLVE:

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores:

A) **MARCO ANTÔNIO GONÇALVES DE PAULA** – ocupante do cargo de provimento efetivo de “Técnico Contábil”, nomeado através do “Ato Administrativo nº 009/1996, de 21 de Maio de 1996”, para serem gozadas no período de 05/08/2024 a 14/08/2024 – 10 (dez) dias, sendo que os 20 (vinte) dias restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, nos termos do “Artigo 91 da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 03/03/2023 a 02/03/2024;

B) **MÉRCIA DE MORAIS CARNEIRO** – ocupante do cargo de provimento efetivo de “Recepcionista”, nomeada através do “Ato Administrativo nº 010/1994, de 1º de dezembro de 1994”, para serem gozadas no período de 05/08/2024 a 14/08/2024 – 10 (dez) dias, sendo que os 20 (vinte) dias restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, nos termos do “Artigo 91 da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 01/12/2022 a 30/11/2023.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 1º de Agosto de 2024.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG**

Processo nº: 41/2024

Número de Contrato: 17/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para instalação de infraestrutura pronta para atender a entrega de acesso à internet por meio de fibra óptica com taxas de tráfego de 500 mbps DEDICADO de 500 mb download e 500 mb upload, sob contrato de 12 meses, incluindo instalação, configuração, manutenção periódica, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna - MG.

Empresa Contratada: GX TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ da Contratada: 07.543.400/0001-92
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Itaúna/MG
CNPJ da Contratante: 20.893.921/0001-38

Valor Global: R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

Data da Assinatura do contrato: 26/07/2024

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

Presidente

Início no dia
05 DE AGO

Plenário na
Câmara Municipal

COMO SE TORNAR UM SOCIAL MEDIA

REDES SOCIAIS

com Sinária Ferreira: Jornalista, social média e gestora de rede social

Segundas-feiras e quartas-feiras

Horário: 13h às 17h

Carga horária: 4h/dia

Dias na semana: 2 dias

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna
CEP: 35680-037
Telefone: (37) 3249-2050

Produção:
Marcos Eduardo M. S. Ferreira
- Assessoria de Comunicação -

Coordenação:
Gabriel Soares (Chan)

Presidente:
Nesvalcir G. S. Júnior

Vice-presidente:
Alexandre M. M. D. Campos

Secretário da Mesa:
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse público e por determinação constitucional não é propaganda.

